

COMUNICADO AO MERCADO

12ª EMISSÃO DE COTAS - CONVERSÃO DE RECIBOS EM COTAS E INÍCIO DE NEGOCIAÇÃO EM 12 DE ABRIL DE 2022

HECTARE CE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 30.248.180/0001-96

Código de Negociação B3: HCTR11

A VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do HECTARE CE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.248.180/0001-96 (“Fundo”), em continuidade ao fato relevante divulgado em 04 de fevereiro de 2022 (“Fato Relevante”), que divulgou a aprovação da 12ª (décima segunda) emissão de cotas do Fundo (“12ª Emissão” e “Cotas”, respectivamente), ao comunicado divulgado em 02 de março de 2022 que divulgou o encerramento do período de exercício do Direito de Preferência (“Comunicado Encerramento Preferência”), ao comunicado divulgado em 16 de março de 2022 que comunicou o resultado final da oferta e seu encerramento (“Comunicado de Encerramento”), vem comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, sobre o pagamento dos recibos cancelados e liberação das Cotas da 12ª Emissão do Fundo para negociação.

Conforme previsto no Comunicado de Encerramento, o total de Cotas subscritas e integralizadas no âmbito da 12ª Emissão do Fundo foi superior ao Montante Mínimo, mas inferior ao Montante Total da Oferta Restrita, de modo que foram cancelados 1.696 (mil, seiscentos e noventa e seis) recibos de Cotas de Cotistas que condicionaram sua adesão a distribuição da totalidade do Montante Total da Oferta Restrita, ou do Montante Mínimo da Oferta Restrita, sendo 1.296 (mil, duzentos e noventa e seis) recibos integralizados na Data de Liquidação do Direito de Preferência e 400 (quatrocentos) recibos integralizados na Data de Liquidação do Direito de Sobras e Montante Adicional.

Considerando que houve a liquidação, na Data de Liquidação do Direito de Preferência e na Data de Liquidação do Direito de Sobras e Montante Adicional, conforme o caso, dos valores referentes às Cotas que foram canceladas, tais valores serão devolvidos aos referidos Cotistas, em 29 de março de 2022, acrescidos dos respectivos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo nos Investimentos Temporários (conforme definido no Fato Relevante), calculados *pro rata temporis*, a partir da respectiva Data de Liquidação, conforme o caso, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, se a alíquota for superior a zero, sendo certo que o preço unitário a ser devolvido por recibo de cota cancelado será de R\$ 121,25 (cento e vinte um reais, e vinte e cinco centavos) para as Cotas integralizadas no âmbito do Direito de Preferência e de R\$ 120,77 (cento e vinte reais, e setenta e sete centavos) para as Cotas integralizadas no âmbito do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional.

Referidos valores serão pagos pelo Fundo, por meio da B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), às Instituições Participantes que intermediaram a aquisição pelos investidores que, nos termos do artigo 31 da Instrução CVM nº 400/03, condicionaram sua adesão à Oferta, conforme boletim de subscrição.

Em 07 de abril de 2022 será divulgado o anúncio de distribuição dos rendimentos líquidos *pro rata*, auferidos pelas aplicações do Fundo nos investimentos temporários realizados com os recursos recebidos na integralização das Novas Cotas.



A partir do fechamento do mercado no dia 11 de abril de 2022 os recibos das Cotas subscritas durante o período do exercício do Direito de Preferência e Sobras, sob os códigos BRHCTRR23M13 – HCTR13 e BRHCTRR24M12 – HCTR14, serão convertidos em Cotas, participando em igualdade de condições em futuras distribuições de rendimento, e estarão liberadas para negociação no mercado de Bolsa administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão a partir do dia 12 de abril de 2022 sob o código HCTR11 e código ISIN BRHCTRCTF003.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no Fato Relevante.

A OFERTA RESTRITA NÃO FOI OBJETO DE REGISTRO NA B3 E NÃO SERÁ OBJETO DE REGISTRO NA CVM, SERVINDO O PRESENTE COMUNICADO APENAS PARA DIVULGAR O ENCERRAMENTO DA OFERTA.

ESTE COMUNICADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS COTAS DA 10ª EMISSÃO OU UMA OFERTA RESTRITA DAS COTAS DA 12ª EMISSÃO.

ESTE COMUNICADO TEM COMO ÚNICO OBJETIVO DIVULGAR O ENCERRAMENTO DA OFERTA E NÃO DEVE, EM NENHUMA HIPÓTESE, SER CONSIDERADO UM MEIO DE DIVULGAÇÃO DA OFERTA RESTRITA.

São Paulo, 25 de março de 2022.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora do

HECTARE CE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO



(11) 3030-7177



vortex.com.br



Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar | 05425-020 |
Pinheiros | São Paulo | SP